



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.
ANEXO À DECLARAÇÃO DE DESPESA Nº 732/2026.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

As instalações esportivas municipais demandam condições adequadas de conservação, organização e funcionamento para garantir a prática esportiva segura e a realização regular de atividades e competições promovidas pelo Município. Nesse contexto, verifica-se a insuficiência de materiais e itens essenciais ao adequado funcionamento desses espaços, o que compromete a qualidade das estruturas e a continuidade dos serviços ofertados à comunidade.

A limitação atualmente observada impacta diretamente a manutenção das áreas esportivas, a padronização dos ambientes e a experiência dos usuários, gerando riscos operacionais e prejuízos à adequada utilização dos espaços públicos.

- A. A exposição das superfícies esportivas às intempéries, sem a devida proteção, favorece o desgaste acelerado, o acúmulo de umidade e a deterioração das condições de uso, prejudicando a prática esportiva e a regularidade das atividades;
- B. A ausência de condições adequadas para a correta demarcação das quadras compromete a padronização exigida para a realização de competições, afetando a organização dos eventos e a qualidade técnica das atividades desenvolvidas;
- C. A inexistência de estrutura mínima para acomodação de pertences dos usuários do Ginásio Poliesportivo Marcos João Pivoto compromete a organização do ambiente e o conforto dos frequentadores;
- D. A fragilidade nos mecanismos de fixação dos elementos de proteção das quadras esportivas compromete a segurança dos usuários durante a realização das atividades;
- E. A inadequação das instalações sanitárias, especialmente nos sistemas de banho dos espaços esportivos municipais, impacta o atendimento aos usuários e a qualidade dos serviços disponibilizados;
- F. A insuficiência de iluminação adequada nas áreas esportivas prejudica a visibilidade e as condições necessárias para a prática segura das atividades, especialmente em horários de baixa luminosidade.

Em síntese, a insuficiência de condições materiais adequadas compromete a conservação, a funcionalidade e a qualidade das instalações esportivas municipais, podendo afetar a continuidade das atividades, a realização de eventos e o adequado atendimento à comunidade.

Assim, o presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo de identificar a solução mais adequada para o atendimento da demanda, bem como subsidiar a tomada de decisão da Administração, garantindo a observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e planejamento.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

O respectivo Registro de Preço está previsto no plano de contratação anual para realizar melhorias nos eventos desportivos realizados pelo Município.

Código nº 5675 - Formular, executar e avaliar a gestão de atividades de interesse público, visando a melhoria dos padrões de eficiência, eficácia e efetividade da administração do desporto, possibilitando uma visão estratégica dessa área.

Projeto/Atividade nº 2811 - Manter as Atividades do Departamento de Desportos.



3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A empresa deverá apresentar a documentação de regularidade fiscal prevista em lei e cumprir com todas as obrigações legais e ambientais oriundas da contratação.

3.1. REQUISITOS LEGAIS DA SOLUÇÃO:

A solução adotada neste documento deve orientar-se e respeitar as seguintes normatizações:

- A.** Lei federal nº 14.133/2021, que trata das normas gerais sobre licitações e contratos administrativos.
- B.** Lei complementar nº 123/2006, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte atualizada.

3.2. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR:

Além dos requisitos de habilitação previstos no artigo 62º da Lei 14.133/21 o futuro contratado deverá apresentar:

- A.** Atestado da capacidade da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que entregou, satisfatoriamente, objeto compatível em características com o objeto da contratação.

A exigência de atestado de capacidade técnica justifica-se pela necessidade de assegurar que a empresa vencedora possua experiência prévia compatível com o objeto da contratação, garantindo maior segurança e confiabilidade à Administração Pública.

Embora se trate de aquisição de objeto comum, é fundamental que o fornecedor demonstre já ter realizado fornecimentos semelhantes, em condições satisfatórias, especialmente quanto ao cumprimento de prazos, à qualidade dos produtos entregues e à conformidade com as especificações técnicas. A comprovação de experiência anterior reduz o risco de inadimplemento, atrasos ou fornecimento de materiais inadequados, situações que podem comprometer a execução das atividades da Secretaria.

3.3. EXIGÊNCIA DE BALANÇO PATRIMONIAL:

Para esta contratação não há a necessidade de exigência de balanço patrimonial como requisito de habilitação. A não exigência justifica-se em razão da natureza do objeto e do vulto da contratação, que consiste na contratação de objeto comum e sem complexidade técnica relevante.

Trata-se de contratação de baixo risco operacional, sem mobilização de estrutura técnica especializada e sem necessidade de investimentos prévios significativos por parte do fornecedor. O objeto será entregue de forma parcelada, com pagamento condicionado ao efetivo recebimento dos serviços, o que reduz substancialmente o risco de inadimplemento contratual.

Além disso, a existência de múltiplos fornecedores aptos a atender às especificações permitem concluir que a exigência de balanço patrimonial poderia restringir indevidamente a competitividade, especialmente quanto à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sem trazer ganho proporcional à segurança da contratação.

3.4. REQUISITOS DE NEGÓCIO DA SOLUÇÃO:

- A.** Os materiais de consumo deverão atender às normas técnicas aplicáveis, especialmente as expedidas pelo INMETRO ou pela ABNT, quando for o caso, de modo a assegurar durabilidade, desempenho adequado e eficiência na utilização.
- B.** Deverá ser assegurada garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo dos produtos.



- C. A entrega dos materiais deverá ocorrer no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da solicitação formal da Administração, admitindo-se o fornecimento de forma parcelada, conforme a necessidade.
- D. A contratada deverá manter capacidade de fornecimento compatível com a demanda estimada, de modo a garantir o atendimento contínuo durante toda a vigência contratual.

3.4. AMOSTRA:

Considerando a natureza do objeto, consistente em serviços padronizados, de baixa complexidade e amplamente disponíveis no mercado, não se justifica a exigência de apresentação de amostras, uma vez que tal medida não agregaria segurança adicional à contratação nem contribuiria para a adequada avaliação da capacidade de execução do objeto.

3.5. SUBCONTRATAÇÃO E GARANTIA CONTRATUAL:

Pela natureza do objeto não será permitida a subcontratação, assim como não há a necessidade de exigência de garantia contratual.

Considerando a natureza do objeto, não se mostra adequada a permissão de subcontratação, uma vez que se trata de produtos comuns, padronizados e amplamente disponíveis no mercado. A execução contratual não envolve parcelas técnicas especializadas, etapas complexas ou atividades que demandem a atuação de terceiros distintos do próprio fornecedor contratado. Assim, admitir a subcontratação poderia fragilizar o controle da qualidade dos serviços, dificultar a fiscalização contratual e diluir responsabilidades, sem que houvesse qualquer ganho técnico ou operacional para a Administração. A vedação, portanto, visa resguardar a responsabilização direta da contratada e garantir maior segurança na execução do objeto.

Da mesma forma, não se verifica a necessidade de exigência de garantia contratual, tendo em vista que o objeto é de baixa complexidade e pagamento condicionado ao efetivo recebimento dos serviços em conformidade com as especificações estabelecidas. O risco de inadimplemento é reduzido, não havendo mobilização significativa de recursos, execução continuada de grande vulto ou obrigações de alta complexidade que justifiquem a imposição de garantia. A exigência, nesse caso, poderia representar ônus desnecessário às licitantes, com potencial restrição à competitividade, sem trazer benefício proporcional à segurança da contratação.

3.6. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP:

Para esta contratação serão observadas as prerrogativas concedidas para as micro e pequenas empresas nos termos do disposto na lei complementar nº 123/2026.

3.7. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS:

Não será permitida a participação de consórcios. A vedação justifica-se em razão das características do objeto, que consiste na aquisição de objeto amplamente disponível no mercado, fornecido por diversos fabricantes e distribuidores, sem exigir elevada complexidade técnica, operacional ou financeira.

Trata-se de contratação de natureza padronizada, com fornecimento imediato ou em prazo reduzido, não envolvendo integração de múltiplas expertises, tecnologias distintas ou execução de parcelas técnicas interdependentes que demandassem a conjugação de capacidades empresariais. Dessa forma, a participação de empresas em consórcio não se mostra necessária para ampliar a competitividade ou viabilizar a execução do objeto.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Diante da problemática enfrentada pelo município, foi realizado o levantamento de mercado para analisar soluções possíveis que venham a atender de forma eficiente a necessidade.



Identificou-se que atualmente existem pelos menos 03 (três) cenários para suprir essa demanda, onde serão apresentados a seguir.

O presente levantamento considerou aspectos técnicos, operacionais e econômicos, buscando identificar alternativas que assegurem a adequada manutenção das instalações esportivas, a continuidade dos serviços públicos e a melhor aplicação dos recursos disponíveis, em conformidade com os princípios da eficiência e da economicidade.

A. SOLUÇÃO 01 - MANUTENÇÃO PALIATIVA (MANTER O CENÁRIO ATUAL):

Esta solução consiste em não realizar novas aquisições, utilizando apenas o estoque residual e mantendo a infraestrutura como está até que os itens se tornem inutilizáveis.

Opção é inviável, pois a ausência de lonas de proteção e materiais de demarcação acelera a degradação do piso, o que gerará custos de reforma muito superiores ao valor da aquisição dos materiais de consumo. Além disso, a precariedade dos vestiários afeta diretamente a imagem do serviço público e o bem-estar dos cidadãos.

Ressalta-se que a manutenção do cenário atual representa risco elevado à conservação do patrimônio público, podendo acarretar, a médio prazo, a necessidade de intervenções estruturais mais onerosas, em desacordo com a boa gestão dos recursos públicos.

B. SOLUÇÃO 02 - SUBSTITUIÇÃO DE ITENS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DIRETA:

Consiste na aquisição direta de materiais de consumo (lonas, chuveiros, ganchos, cordas-guia) para que a própria equipe de manutenção do Município realize as substituições e a conservação das quadras e estádios.

É uma solução de alta eficiência e baixo custo operacional. Como o município já possui equipe própria de manutenção, o investimento foca exclusivamente na qualidade do material. A aquisição em maior quantidade garante estoque para o calendário de campeonatos, permitindo a proteção do piso e a padronização das linhas de jogo de forma imediata.

Adicionalmente, esta alternativa proporciona maior autonomia administrativa, permitindo respostas mais ágeis às demandas operacionais e reduzindo a dependência de terceiros para intervenções de baixa complexidade, o que contribui para a continuidade e regularidade das atividades esportivas.

C. SOLUÇÃO 03 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO GLOBAL:

Esta solução consiste em contratar uma empresa terceirizada para realizar a manutenção das instalações, ficando a cargo da contratada o fornecimento de todos os materiais (chuveiros, ganchos, tintas, lonas) e a mão de obra para instalação.

Embora reduza a carga de trabalho da equipe municipal, esta solução apresenta um custo muito elevado. O município acabaria pagando pelo lucro da empresa e por encargos sobre materiais simples (BDI), além de enfrentar maior burocracia para fiscalizar a qualidade de cada item fornecido pela terceirizada, podendo resultar em materiais de qualidade inferior à desejada.

Além disso, a centralização da execução em um único fornecedor pode reduzir a flexibilidade da Administração, dificultando ajustes rápidos e intervenções pontuais, especialmente em situações emergenciais ou de menor complexidade.

A escolha da solução mais adequada considerou, de forma integrada, a relação custo-benefício, a viabilidade de execução, a capacidade operacional do Município e a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços com eficiência e qualidade, tendo em vista que:

- A.** Elimina a necessidade de pagar por mão de obra externa e lucros de empresas terceirizadas (como na Solução 03), focando o recurso público na compra de materiais de melhor qualidade.
- B.** Com o material em estoque no município, a equipe, pode realizar trocas de chuveiros ou proteção de quadras instantaneamente, sem depender de cronogramas de terceiros.



- C. A aquisição de materiais em quantidade maior garante a proteção e manutenção preventiva dos espaços públicos, o que é a ação mais eficaz para evitar gastos futuros com obras estruturais.

Dessa forma, a alternativa selecionada demonstra maior aderência às necessidades da Administração, conciliando eficiência operacional, economicidade e adequada gestão do patrimônio público.

Foram analisadas contratações similares formalizadas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas ao sistema Paineira de Preços do Portal de Compras do Governo Federal e no Licitação/RS, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, e as que foram identificadas foram incorporadas na contratação em análise.

Tal procedimento contribui para a adoção de boas práticas administrativas, alinhando a presente contratação a parâmetros utilizados por outros entes públicos e reforçando a segurança técnica e jurídica da solução proposta.

O conjunto de itens contemplados na contratação abrange:

- A. Lona para quadra de tênis de saibro destinada à proteção da superfície contra intempéries, evitando danos e prolongando a vida útil da quadra.
- B. Cordas para pintura dos gramados esportivos utilizada como guia para a marcação uniforme das linhas, garantindo precisão e padronização conforme normas esportivas.
- C. Rolo de pintura para campos desportivos indispensável para a aplicação da tinta nas marcações, assegurando visibilidade e regularidade das linhas de jogo.
- D. Cabides nos vestiários para organização e a comodidade dos atletas e demais usuários, a fim de ser utilizado como armazenamento adequado de pertences pessoais.
- E. Ganchos adequados para fixação da rede de proteção da quadra desportiva, a fim de melhorar a segurança dos usuários e a organização da quadra.
- F. Chuveiros são essenciais nos vestiários desportivos, destinado à higiene e ao conforto dos atletas e usuários após atividades físicas, contribuindo para bem-estar e saúde
- G. Lâmpada: Dispositivo de iluminação indispensável para garantir visibilidade adequada nas áreas esportivas e de apoio, proporcionando segurança, eficiência e condições ideais para a prática desportiva em diferentes períodos do dia

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução adotada consiste na aquisição de materiais de consumo destinados à manutenção, conservação e adequada utilização das instalações esportivas municipais, a ser operacionalizada por meio de contratação sob demanda, preferencialmente estruturada pelo Sistema de Registro de Preços (SRP).

A escolha desse modelo decorre da natureza contínua, variável e de difícil mensuração exata da demanda, considerando fatores como desgaste natural dos materiais, condições climáticas, intensidade de uso das estruturas esportivas e necessidade de reposições periódicas. Nessa linha, o SRP permite à Administração realizar contratações parceladas, conforme a necessidade efetiva, evitando a formação de estoques excessivos ou aquisições desnecessárias.

A adoção do Sistema de Registro de Preços encontra respaldo nos artigos 82º a 86º da Lei nº 14.133/2021, sendo especialmente indicada para contratações frequentes, com entregas parceladas e impossibilidade de definição prévia do quantitativo exato. Além disso, observa o disposto no art. 40, inciso II, da mesma norma, que orienta o planejamento das contratações com vistas à eficiência e à racionalização do gasto público.

A Ata de Registro de Preços terá vigência conforme o artigo 84º da Lei nº 14.133/2021, pelo prazo de 12 (doze) meses, admitida prorrogação por igual período, desde que comprovada a vantajosidade. A execução ocorrerá de forma parcelada, mediante requisições formais da Administração, garantindo flexibilidade operacional e melhor gestão dos recursos.



A execução do objeto observará os seguintes requisitos:

- A. Os materiais serão solicitados conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Nota de Empenho, contendo a especificação dos itens;
- B. O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a demanda, sem obrigação de aquisição integral dos quantitativos estimados;
- C. O prazo de entrega deverá ser de até 15 (quinze) dias úteis, contados da solicitação formal;
- D. Os materiais deverão atender às normas técnicas aplicáveis, especialmente as expedidas por órgãos competentes, assegurando qualidade, durabilidade e desempenho adequado;
- E. Os itens fornecidos deverão ser novos, sem uso, e entregues em perfeitas condições de funcionamento;
- F. A contratada deverá assegurar garantia mínima contra defeitos de fabricação, conforme especificado no termo de referência;
- G. A entrega deverá ocorrer em local indicado pela Administração, com todos os custos logísticos inclusos no preço contratado;
- H. A contratada deverá manter capacidade de fornecimento compatível com a demanda estimada durante toda a vigência da ata;
- I. O recebimento dos materiais será realizado por servidor designado, que verificará a conformidade com as especificações e atestará a nota fiscal;
- J. Eventuais inconformidades deverão ser sanadas pela contratada no prazo estabelecido pela Administração, sem ônus adicional.

Diante das características da demanda e das alternativas disponíveis, a adoção do Sistema de Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais de consumo revela-se a solução mais adequada, por proporcionar flexibilidade, eficiência operacional e economicidade, assegurando o atendimento contínuo das necessidades da Administração, em conformidade com a legislação vigente e com os princípios da legalidade, eficiência e racionalidade do gasto público.

6. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO:

A definição do quantitativo estimado para a presente contratação foi realizada com base em critérios técnicos e objetivos, considerando o levantamento detalhado das demandas históricas da secretaria, o consumo médio registrado nos exercícios anteriores, a projeção de novas necessidades decorrentes do planejamento institucional e a expectativa de ampliação ou manutenção das atividades administrativas e operacionais.

Para tanto, foram analisados relatórios internos de consumo, ordens de fornecimento emitidas em períodos anteriores, além das informações prestadas pelas unidades requisitantes, de modo a identificar a média de utilização mensal/anual dos itens pretendidos. Também foram consideradas eventuais variações sazonais, aumento de demandas específicas e a necessidade de manutenção de estoque mínimo estratégico para evitar descontinuidade dos serviços.

O quantitativo estimado busca atender de forma adequada e suficiente às necessidades da Administração durante o período de vigência contratual, sem gerar aquisições excessivas que possam resultar em desperdício de recursos públicos ou obsolescência dos materiais. Observou-se, ainda, o princípio do planejamento, compatibilizando a estimativa com a capacidade orçamentária e com a logística de armazenamento e distribuição.



Assim, conclui-se que os quantitativos definidos decorrem de análise técnica fundamentada em dados concretos e projeções razoáveis, revelando-se compatíveis com a real necessidade da Administração e alinhados aos princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade que regem as contratações públicas.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO
Lote 01 Item 01	CABIDE PARA VESTIÁRIO: Suporte duplo para roupas e mochilas. Aço inox. Tipo ‘J’. Item Incluso: Todos os parafusos e buchas necessários para fixação na parede. *VALOR GLOBAL: R\$ 534,10	Peça	70	R\$ 7,63
Lote 01 Item 02	GANCHO DE FIXAÇÃO: Material: Aço inoxidável. Incluso: Buchas de nylon 8mm com aba, por peça. *VALOR GLOBAL: R\$ 50,00.	Peça	100	R\$ 0,50
Lote 02	CORDA: Material: Poliéster Trançada. Tamanho: 06 mm. 2 rolos de 340m. *VALOR GLOBAL: 890,80.	Metro	680	R\$ 1,31
Lote 03	CORDA: Material: Seda. Trançada. Tamanho: 12 mm. 2 rolos de 340m. *VALOR GLOBAL: 1.278,40	Metro	680	R\$ 1,88
Lote 04	CHUVEIRO: Cor: Branco. Material: Plástico. Voltagem: 220V. Potência 5.500 W. Com seletor de temperaturas. Item incluso: Mangueira, ducha manual e suporte para ducha manual. Certificação obrigatória: Produto deve possuir selo de conformidade do Inmetro. *VALOR GLOBAL: R\$ 8.534,00	Peça	100	R\$ 85,34



Lote 05	LÂMPADA: Item: Lâmpada LED Bulbo. Formato: Bulbo de alta potência. Potência nominal: 200W. Temperatura de cor: 6.500 K (luz branca fria). Fluxo luminoso mínimo: 18.000 lm Soquete: E-40. Tensão de operação: 100–240V (bivolt automático). Eficiência luminosa: ≥ 90 lm/W. Certificação obrigatória: Produto deve possuir selo de conformidade do Inmetro. *VALOR GLOBAL: R\$ 14.487,20	Peça	80	R\$ 181,09
Lote 06	LONA: Material: Polietileno de alta resistência, impermeável. Espessura: Mínimo 200 micras, garantindo durabilidade contra sol e chuva. Dimensões: 40 m de comprimento e 20 m de largura. Cor: Azul, cinza ou verde. Tratamento contra raios UVA e UVB. Ilhoses: Distribuídos a cada 50 cm, facilitando a fixação. Bainha reforçada: Com corda interna para maior resistência. Peso: Aproximadamente 285 g/m ² . *VALOR GLOBAL: R\$ 1.012,80	Metro	160	R\$ 6,33
Lote 07	ROLO DE PINTURA: Tamanho: 09 cm. Cabo de metal. *VALOR GLOBAL: R\$ 65,00	Peça	10	R\$ 6,50

7. ESTIMATIVA DE PREÇO:

Os valores estimados foram compostos utilizando os preceitos dispostos no artigo 23º da Lei 14.133/2021. Como metodologia adotou-se a média dos valores obtidos na pesquisa de mercado, conforme planilha em anexo.

7.1 COTAÇÃO DE CABIDE:

FORNECEDOR	VALOR ESTIMADO
Dispensa de Licitação - Edital: 0056/2025 Assembleia Legislativa do RS	R\$ 490,00
Edital de Licitação Convite nº 01/2019 Contrato nº 06/2019 (CIMAUI). Município de Rodeio Bonito - RS	R\$ 558,60
Solicitação de Compra nº 2025/3185 Município de Bom Princípio - RS	R\$ 553,00



7.2 COTAÇÃO DE GANCHO:

Esse item foi selecionado três cotações da internet, pois não foi encontrado no site Licitacon o item com valor unitário referente.

FORNECEDOR	VALOR ESTIMADO
Mercado Livre	R\$ 35,01
Leroy Merlin	R\$ 49,90
Amazon	R\$ 65,40

7.3 COTAÇÃO DE CORDA 6 mm:

FORNECEDOR	VALOR ESTIMADO
Pregão Eletrônico nº 006/2024 Ata de Registro de Preços nº 23/2024 Município de Bagé-RS	R\$ 4.556,00
Solicitação de Compra nº 2025/2987 Município de Bom Princípio- RS	R\$ 918,00
Pregão Eletrônico nº 1.013/2024 Município Cambará do Sul-RS	R\$ 605,20

7.4 COTAÇÃO DE CORDA 12 mm:

FORNECEDOR	VALOR ESTIMADO
Pregão Eletrônico nº 50/2024 Município de Xangri-lá - RS	R\$ 945,00
Pregão Eletrônico nº 110/2023 - Ata de Registro de Preço nº 060/2024. Município de Alvorada - RS	R\$ 1.611,60
Pregão Presencial nº 001/2025 - Contrato nº 82/2025 Município Sagrada Família -RS	R\$ 1.285,20

7.5 CHUVEIRO:

FORNECEDOR	VALOR ESTIMADO
Registro de Preços Eletrônico - 06/2025. Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai (CIMAUI).	R\$ 8.660,00
Pregão Eletrônico - 002/2026. Novo Hamburgo-RS	R\$ 8.407,00
Edital: 0002/2026. Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC.	R\$ 8.534,00



7.6 LÂMPADAS:

FORNECEDOR	VALOR ESTIMADO
Pregão Eletrônico - 001/2026 Município de Alvorada – RS.	R\$ 9.678,40
Registro de Preços Eletrônico - 010/2026. Município de Engenheiro Caldas – RS. *Processo em andamento.	R\$15.862,40
Registro de Preços Eletrônico - 118/2025. Município de Flores da Cunha – RS.	R\$ 17.920,00

7.7 COTAÇÃO DE LONA:

FORNECEDOR	VALOR ESTIMADO
Pregão Eletrônico – 114/2022 Município de Alegrete- RS	R\$ 960,00
Pregão Eletrônico nº 006/2026 Município Alegria- RS	R\$ 1.280,00
Pregão Eletrônico nº 160/2025. Município de Flores da Cunha - RS.	R\$ 800,00

7.8 COTAÇÃO DE ROLO DE PINTURA:

FORNECEDOR	VALOR ESTIMADO
Ata de Pregão Licitação nº 68/2017 Município de Barão de Cotegipe - RS	R\$ 49,00
Dispensa de Licitação – Edital nº 0034/2024 Município de Imbé - RS	R\$ 66,00
Dispensa de Licitação nº 279/2024 Município de Morro Redondo - RS	R\$ 69,00

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Compete a administração buscar o menor dispêndio possível de recursos, assegurando a qualidade da contratação, o que exige a escolha da solução mais adequada e eficiente dentre as diversas opções existentes já por ocasião da definição do objeto e das condições da contratação, posto, que é essa descrição que impulsionará a seleção da proposta mais vantajosa, objetivo precípuo da futura contratação.

Diante disso, na etapa preparatória existe o dever de a Administração planejar adequadamente a contratação como forma de desembolsar o menor valor possível, desde que reste garantida a qualidade do objeto. Assim, já na definição do objeto há a necessidade de análise acerca do parcelamento ou não da contratação, buscando principalmente garantir a economia de escala, a otimização dos recursos necessários para a fiscalização, ampliação da competitividade, organização de mecanismos para a gestão dos serviços e do contrato. Tais pontos, incidirão sobre o custo e na forma de condução da futura contratação.

Portanto haverá parcelamento dos itens, salvo o lote 01 que será em conjunto devido ao valor baixo do produto e a natureza dos dois objetos.



9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INDEPENDENTES:

O objeto que pretendemos adquirir produzirá seus efeitos independentemente de outras contratações.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Com a aquisição e utilização dos materiais necessários à conservação e manutenção das instalações esportivas municipais, pretende-se alcançar resultados que assegurem a qualidade, a credibilidade e a continuidade das práticas esportivas promovidas pelo Município.

Espera-se, em primeiro lugar, a preservação das superfícies das quadras de tênis saibro, garantindo maior durabilidade e reduzindo os custos com reparos emergenciais. Além disso, a utilização de instrumentos adequados para a marcação das linhas permitirá a padronização exigida em competições oficiais, fortalecendo a confiança de atletas, árbitros e equipes na organização dos campeonatos municipais. Outro resultado esperado é a melhoria da visibilidade e regularidade das demarcações, o que contribuirá para a condução adequada das partidas, evitando reclamações e assegurando maior fluidez nos eventos esportivos. Cabides e chuveiros nos vestiários para organização e a comodidade dos atletas e demais usuários, a fim de ser utilizado como armazenamento adequado de pertences pessoais, ganchos de fixação da rede de proteção da quadra desportiva, a fim de melhorar a segurança dos usuários e a organização da quadra e as lâmpadas são essenciais para garantir visibilidade adequada nas áreas esportivas e de apoio, proporcionando segurança, eficiência e condições ideais para a prática desportiva em diferentes períodos do dia.

A soma desses fatores resultará em maior eficiência administrativa, com otimização dos recursos públicos e valorização do patrimônio esportivo municipal, pois os investimentos em materiais básicos de conservação e manutenção proporcionarão benefícios diretos à comunidade esportiva, elevando a qualidade técnica das competições, promovendo a integração social e consolidando o papel do Município como incentivador do esporte e do bem-estar coletivo.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO:

Possuir local ideal para armazenar os objetos licitados, a fim de manter sua conservação, bem como designar servidor para realizar a conferência a cada entrega.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS:

A aquisição e utilização de materiais de consumo podem gerar impactos ambientais, ainda que de pequena escala, que devem ser considerados previamente. Entre os principais impactos potenciais estão: o descarte inadequado de lonas de proteção danificadas e materiais elétricos, que podem resultar em acúmulo de resíduos plásticos, uso de tintas e solventes para demarcação das linhas, que pode ocasionar emissão de compostos orgânicos voláteis e contaminação do solo ou da água se não houver manejo correto e o consumo de materiais como rolos e pincéis, que, ao serem descartados, contribuem para o aumento de resíduos sólidos urbanos.

Para mitigar tais impactos, recomenda-se a adoção de medidas preventivas e corretivas. No caso das lonas, deve-se priorizar a aquisição de materiais duráveis e recicláveis, além de estabelecer procedimentos de recolhimento e encaminhamento para reciclagem ao final de sua vida útil. O descarte de pincéis, rolos e demais utensílios deve ser realizado em conformidade com a coleta seletiva municipal, incentivando a reutilização sempre que possível.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Diante das análises e fundamentações apresentadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida se revela plenamente viável sob os aspectos jurídico, técnico e operacional. Restou devidamente comprovado o atendimento aos requisitos legais aplicáveis, bem como a adequação da solução escolhida como a alternativa mais eficiente e apropriada para enfrentar a demanda identificada pelo Município.



O estudo evidenciou a existência de empresas no mercado com capacidade técnica e operacional para executar os serviços pretendidos, assegurando a competitividade do certame e contribuindo para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. No que se refere ao aspecto orçamentário-financeiro, destaca-se que a contratação será executada de forma parcelada, de modo que a disponibilidade financeira será verificada e assegurada a cada solicitação de fornecimento ou emissão de empenho, observando-se rigorosamente a dotação orçamentária vigente e as normas de responsabilidade fiscal.

Diante desse contexto, verifica-se que a solução proposta atende de maneira adequada ao interesse público, promove eficiência administrativa e apresenta riscos controláveis, não havendo óbices que impeçam o regular prosseguimento do procedimento. Assim, declara-se a viabilidade da contratação, recomendando-se a continuidade dos atos necessários à sua formalização, nos termos da legislação aplicável.

- Elaborado por:

Roberto Cabral.
Agente Administrativo da Subsecretaria de Desporto.

- Aprovado por:

Neide Sonda de Godoy.
Secretaria de Educação e Desporto.

Flores da Cunha, 12 de maio de 2026.